

20.13.20 - Tomar providências no sentido de que a frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo esteja totalmente acessível, atendendo para o prazo final de adequação previsto legalmente (subitem 13.2.1-c.1.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 39 do Diálogo).

20.13.21 - Tomar providências para que os operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo procedam à renovação da frota, em cumprimento às previsões contratuais (subitens 13.2.1-c.1.2 e 13.2.1-c.1.3) (SMT).

20.13.22 - Providenciar para que efetivamente as Centrais de Controle de Tráfego em Área atendam ao seu objetivo de ajustar, em tempo real, o funcionamento semafórico ao fluxo de veículos (subitem 13.2.1-c.2.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 198 do Diálogo).

20.13.23 - Minimizar as falhas semafóricas prioritárias que causam transtornos para a operação do tráfego na Cidade, e que contribuem para a sua menor segurança e fluidez (subitem 13.2.1-c.2.2) (SMT) (reiteração da determinação nº 107 do Diálogo).

20.13.24 - Adotar medidas para minimizar os tempos médios de atendimento das falhas semafóricas prioritárias (subitem 13.2.1-c.2.2) (SMT).

20.13.25 - Providenciar o aumento da centralização dos controladores semafóricos de médio porte nas Centrais de Tráfego em Área (subitem 13.2.1-c.2.3) (SMT) (reiteração da determinação nº 190 do Diálogo).

20.13.26 - Cumprir o preceituado no inciso III do artigo 24, artigo 80 e § 1º do artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere à sinalização (subitem 13.2.1-c.3.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 197 do Diálogo).

20.13.27 - Adequar a implantação e operação do sistema de sinalização às reais necessidades para controle viário da Cidade (subitem 13.2.1-c.3.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 209 do Diálogo).

20.13.28 - Adotar medidas que proporcionem a regularização das lombadas, em atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro - L.F. nº 9.503/97 (subitem 13.2.1-c.3.3) (SMT).

20.13.29 - Obter melhor nível de funcionamento das Câmeras de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), instaladas para monitoramento do tráfego (subitem 13.2.1-c.4.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 108 do Diálogo).

20.13.30 - Adotar medidas visando a redução dos tempos médios de deslocamento e de remoção de interferências (guinchamentos relativos à operação de tráfego) (subitem 13.2.1-c.4.2) (SMT).

20.13.31 - Aprimorar o planejamento visando minimizar deficiências na execução dos projetos de implantação de Cicloviarias (subitem 13.2.1-c.5) (SMT) (reiteração da determinação nº 118 do Diálogo).

20.13.32 - Aplicar, em consonância com a legislação, os recursos arrecadados com aplicação de multas e descontos contratuais aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo (subitem 13.2.1-d.1.3) (SMT) (reiteração da determinação nº 202 do Diálogo).

20.13.33 - Exigir o regular credenciamento dos operadores no Sistema Municipal de Transporte Coletivo (subitem 13.2.1-d.2.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 311 do Diálogo).

20.13.34 - Fiscalizar a situação trabalhista e de cadastro dos operadores que trabalham no Sistema Municipal de Transporte Coletivo, verificando se os

recolhimentos previdenciários e de FGTS estão sendo efetuados de forma regular (subitem 13.2.1-d.2.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 123 do Diálogo).

20.13.35 - Exigir, dos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, a regular limpeza e higienização dos veículos (subitem 13.2.1-d.2.2) (SMT) (reiteração da determinação nº 122 do Diálogo).

20.13.36 - Exigir, dos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, a regularização das pendências relativas às apólices de seguro de responsabilidade civil (subitem 13.2.1-d.2.4) (SMT).

20.13.37 - Exigir dos concessionários do Sistema Municipal de Transporte Coletivo o aprimoramento na prestação de serviços de administração, operação e vigilância dos terminais de ônibus (subitem 13.2.1-d.2.5) (SMT).

20.13.38 - Melhorar a limpeza e higienização dos terminais de ônibus (subitem 13.2.1-d.2.5) (SMT) (reiteração da determinação nº 125 do Diálogo).

20.13.39 - Tomar providências, em relação aos operadores do subsistema local de transporte coletivo, visando diminuir o nível de reprovação nas inspeções mecânicas amostrais (subitem 13.2.1-d.2.7) (SMT).

20.13.40 - Tomar providências, em relação aos operadores do subsistema local de transporte coletivo, visando diminuir o nível de reprovação nas inspeções de fuligem (subitem 13.2.1-d.2.7) (SMT) (reiteração da Determinação nº 312 do Diálogo).

20.13.41 - Tomar providências, em relação aos operadores do subsistema estrutural de transporte coletivo, visando diminuir os elevados índices de defeitos dos veículos que operam nas vias da Cidade (subitem 13.2.1-d.2.7) (SMT) (reiteração da determinação nº 313 do Diálogo).

20.13.42 - Coibir a realização de serviços efetivamente prestados, relacionados a transportes e tráfego, de conhecimento prévio da Administração, sem cobertura orçamentária (subitem 13.2.1-d.2.8) (SMT) (reiteração da determinação nº 201 do Diálogo).

20.13.43 - Regularizar os valores pendentes de pagamento à SPTrans e à CET, por serviços prestados em exercícios anteriores (subitens 13.2.1-d.2.8 e 13.2.1-d.3) (SMT) (reiteração da determinação nº 38 do Diálogo).

20.13.44 - Criar dotação específica no Orçamento Municipal para atender as despesas relacionadas à conta do "Sistema Municipal de Transporte Coletivo" (subitem 13.2.1-d.2.8) (SMT).

20.13.45 - Exigir que durante a operação no Sistema Municipal de Transporte Coletivo o motorista e o cobrador portem o Certificado de Condutores e Cobradores (CONDUBUS), para identificação dos profissionais que estão em condição de prestar serviço nos veículos do Sistema (subitem 13.2.1-d.2.9) (SMT) (reiteração da determinação nº 124 do Diálogo).

20.13.46 - Utilizar o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM) para fiscalizar eletronicamente o cumprimento de viagens (subitem 13.2.1-d.2.10) (SMT) (reiteração da determinação nº 186 do Diálogo).

20.13.47 - Providenciar, conjuntamente com a SPTrans e CET, solução para os problemas existentes nos corredores de ônibus, relacionados aos pavimentos flexível e rígido, sinalização viária, Painéis de Mensagem Variável, e quanto à situação de parada de ônibus nos dois lados da mesma via (subitem 13.2.1-d.4) (SMT) (reiteração da determinação nº 188 do Diálogo).

20.13.48 - Implantar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, procedimento de análise e conciliação da arrecadação de multas de trânsito pela Sistemática do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf), de forma que fiquem evidenciadas as retenções ao Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito (FUNSET) e demais custos operacionais do Renainf (subitem 13.3.2-b) (SMT) (reiteração da determinação nº 314 do Diálogo).

20.13.49 - Centralizar em conta corrente específica as movimentações do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito, conforme previsto no artigo 4º da Lei Municipal 14.488/07 (subitem 13.3.2-c) (SMT).

20.13.50 - Prestar informações sobre a arrecadação de multas de trânsito ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) (subitem 13.3.2-d) (SMT).

20.13.51 - Registrar corretamente no Balanço Financeiro os saldos do Disponível, evidenciando a compatibilidade entre os saldos bancários e aqueles registrados no Balanço Financeiro (subitem 13.3.2-e) (SMT) (reiteração da determinação nº 126 do Diálogo).

20.13.52 - Conciliar os saldos apresentados nos balanços financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito (FMDT), desde sua criação, confrontando-os com as movimentações financeiras de todas as receitas vinculadas ao fundo, e efetuar os ajustes que se fizerem necessários (subitem 13.3.2-e) (SMT) (reiteração da determinação nº 315 do Diálogo).

20.13.53 - Implantar procedimentos de controles sobre as retenções devidas ao FUNSET derivadas do recebimento de multas de trânsito inscritas em dívida ativa (subitem 13.3.2-f) (SMT).

20.13.54 - Observar as disposições contidas no Plano Diretor Estratégico (PDE) quanto à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) no transporte coletivo público urbano (subitem 13.3.3) (SMT) (reiteração da determinação nº 127 do Diálogo).

20.13.55 - Formular os indicadores necessários para avaliação das metas e ações do Plano de Mobilidade do Município de São Paulo - PlanMob/SP (subitem 13.3.4-a) (SMT) (reiteração da determinação nº 316 do Diálogo).

20.13.56 - Instituir o órgão responsável pela formulação e implementação de programas e ações para o Sistema de Circulação de Pedestres, conforme definido no artigo 233, inciso V, do Plano Diretor Estratégico (PDE) (subitem 13.3.4-a) (SMT) (reiteração da determinação nº 317 do Diálogo).

20.13.57 - Fiscalizar adequadamente a execução dos contratos de concessão e termos de permissão do Sistema Municipal de Transporte Coletivo (subitem 13.3.5) (SMT) (reiteração da determinação nº 206 do Diálogo).

20.14 - Gestão Ambiental

Infringências

20.14.1 - O FEMA não apresenta a totalidade dos demonstrativos contábeis preconizados, e também não é respeitado o prazo de publicação previsto (subitem 14.2.d) (FEMA)

20.14.2 - A utilização irregular de recursos da ação 6654 – Apoio a ações ambientais para custeio do Contrato SF nº 50/16, firmado pela Secretaria de Finanças com a

Fundação Ezute, cujo objeto é o Assessoramento ao Projeto de Mapeamento Digital do Município de São Paulo (subitem 14.2.d).

20.14.3 - A SVMA não realiza a medição da qualidade dos serviços de proteção ao meio ambiente (subitem 14.2.b) (FEMA)

20.14.4 - Os resultados relativos ao exercício de 2016 tiveram realização muito aquém do planejado para o exercício, evidenciando o não atendimento das metas físicas parciais do PPA, comprometendo o atingimento das metas fixadas para o quadriênio e a atuação municipal em ações eminentemente relacionadas à competência da SVMA (art. 2º da LM 14.887/09) e à Função Gestão Ambiental. Além disso, observou-se a inversão de prioridades na realização das ações quando comparadas à previsão do PPA (subitem 14.2) (SVMA)

Propostas de Determinações

20.14.5 - Cumprir os indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos na área de proteção do meio ambiente, previstos na Lei Municipal nº 14.173/06. (subitem 14.2.1 - b) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 212)

20.14.6 - Adaptar as condições gerais de acessibilidade nos parques municipais, implantados antes de 2005, em atendimento à Lei Federal 10.098/00, regulamentada pelo Decreto Federal 5.296/04, bem como a NBR 9050/2004 e o Decreto Municipal 45.122/04. (subitem 14.2.1 - a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 214)

20.14.7 - Definir o número de árvores plantadas em São Paulo, o método de apuração desse inventário e os procedimentos para a manutenção, fiscalização e controle do seu plantio. (subitem 14.2.1 - a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 215)

20.14.8 - Estabelecer parâmetros objetivos para a análise e aprovação dos projetos com recursos do FEMA e aprimorar seus controles. (subitem 14.2 - d) (FEMA) (Reiteração da Determinação nº 225)

20.14.9 - Elaborar e publicar os demonstrativos contábeis do FEMA, de acordo com os parâmetros legais. (subitem 14.2 - d) (FEMA) (Reiteração da Determinação nº 226)

20.14.10 - Empreender esforços para o cumprimento das Metas Físicas do PPA, uma vez que no exercício de 2014 ficou muito aquém do previsto. (subitem 14.2.1 - c) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 128)

20.14.11 - Observar as prioridades na realização das ações relacionadas à competência da SVMA, quando comparadas à previsão do PPA. (subitem 14.2.1 - a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 129)

20.14.12 - Aprimorar os controles atinentes ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira do FEMA, especialmente em relação à elaboração do demonstrativo da conciliação bancária, para que se possa apurar a integralidade da receita mensal a ser apropriada pelo Fundo, inclusive do montante a ser inscrito em Dívida Ativa. (subitem 14.2.1 - a) (FEMA) (Reiteração da Determinação nº 320)

20.14.13 - Implementar ações de fiscalização e monitoramento ambiental. (subitem 14.2.1 - a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 336)

20.14.14 - Promova ações para fortalecer, com recursos humanos e tecnologia, as áreas responsáveis pelo monitoramento e fiscalização, com demonstração semestral dos resultados, indicando as infringências à legislação ambiental e os registros de medidas saneadoras, preventivas e corretiva. (subitem 14.2.1 - a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 231)